



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

**LEI Nº 551/06**

**DE 18 DE JULHO DE 2006**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, à abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinados a atender despesas com a Ampliação do Hospital Municipal São Francisco de Assis (Laboratório), não previstas na Lei Orçamentária, obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária:

**1901 – SEC. DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

**10.302.0038.1025 – AMPLIAÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL**

4490.51.00 – Obras e Instalações..... 200.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão à conta de anulação parcial e/ou total de dotação consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme estabelecido no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da forma a seguir discriminada:

**1901 – SEC. DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

**10.302.0038.1011 – CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE**

4490.51.00 – Obras e Instalações..... 50.000,00

**10.302.0210.1012 – REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL**

4490.51.00 – Obras e Instalações..... 50.000,00

**10.302.0210.1013 – REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE**

4490.51.00 – Obras e Instalações..... 50.000,00

**15.451.0502.1014 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**

4490.51.00 – Obras e Instalações..... 50.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, em 18 de Julho de 2006.

**ANTONIO CARVELLI FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**